REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 014/2022

SUMULA: ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N. 956 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do § 1º, e incisos do artigo 19 da lei Municipal n. 956 de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O CMAS é composto por 8 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – Do Governo Municipal:
a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
II – Dos Usuários:
a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
b) Representante das Igrejas Evangélicas;
c) Representante do Sindicato das Indústrias Madeireiras;
d) Representante da Pastoral da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 25 de abril de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

MARCOS ANTONIO CECCON
PRESIDENTE

VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
SECRETÁRIO

APROVADO